



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº1050, DE 14 DE MAIO 1.999

Dispõe sobre denominação de via pública.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jambéiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1 – Será denominada “Rua Professor Doutor Carlos de Oliveira Ortiz”, uma das vias públicas a serem abertas na área destinada à construção de casa populares pela Municipalidade de Jambéiro, em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, dentro do programa “SONHO MEU” e nos termos da lei municipal nº1013, de 27/01/98.

Parágrafo 1º - A especificação de via pública que receberá a denominação a que se refere o presente artigo será definida por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º - A placa denominativa da via pública de que se trata O “Caput” deste artigo conterà os seguintes dizeres: “Rua Prof. Doutor Carlos de Oliveira Ortiz – 1910-1995”.

ARTIGO 2 – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3 – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4 – Revogam –se as disposições em contrário.

Jambéiro, 14 de maio de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 14 de maio de 1999.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo